MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 70/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 15/10/2010, SEÇÃO 3, PÁGINA 65

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, regulamentado pelas Leis nº. 9.849, de 26/12/1999, Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009 e Portaria nº 1.134, de 2 de dezembro de 2009.

1- Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do anexo I, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1 – A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até **31/12/2011**.

2- As inscrições serão feitas nas respectivas Unidades Acadêmicas, localizadas no **Campus Colemar Natal e Silva (Campus I) e Campus Samambaia (Campus II).**

2.1 – O período de inscrições, unidade acadêmica responsável pelo concurso, nº do processo, área/disciplina, numero de vagas, regime de trabalho, local de atuação, remuneração mensal, vigência do contrato, classe e requisitos exigidos, estarão especificados no quadro demonstrativo, no Anexo I.

2.2 - Não será aceita inscrição de candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº. 7.596, de 10/4/1987, e o Decreto nº. 94.664, de 23/7/1987, ou que tenha tido contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 11.784, 22/09/2008.

2.3 - Caso não haja candidato inscrito para qualquer área deste Processo Seletivo, após certificação do Diretor da respectiva Unidade Acadêmica e mediante autorização da PRODIRH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis, alterando, se necessário, para a Classe imediatamente inferior.

2.3.1 – Na hipótese de ocorrer a prorrogação, é responsabilidade da Unidade Acadêmica a publicação da informação no seu sítio na Internet

2.4 – A Seleção será realizada no mínimo após 30 dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria 1.134, de 2 de dezembro de 2009, independente do período de inscrições especificado neste Edital.

3 - As Unidades Acadêmicas disponibilizarão na secretaria e no seu sítio na Internet, na íntegra, as normas complementares, parte integrante do presente Edital, contendo o regulamento do Processo Seletivo**.**

4 - O valor da taxa de inscrição é de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese.

5- Os resultados serão divulgados nos locais e nos períodos indicados nas normas complementares elaboradas pelas Unidades Acadêmicas (item 2.3).

6- Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada no Processo Seletivo Simplificado nas 24 horas após a divulgação do resultado.

7- Para a efetivação da contratação, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital, junto à Seção de Cadastro do Departamento do Pessoal (www.dp.ufg.br).

8 – O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação estabelecida nos Requisitos Exigidos do anexo I, sendo vedada qualquer alteração posterior.

Goiânia, 13 de outubro de 2010

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 70/2010
ANEXO I

Processo	Unidade Acadêmica**	Período de Inscrição *	Local de Atuação	Vagas	Regime de Trabalho	Remuneração Mensal R$	Área/ Disciplina	Classe do Professor	Requisitos exigidos	Vigência do Contrato
23070.021541/2010 - 23	Centro de Ensino e Pesquisa Aplic. à Educação	18/10/2010 a 05/11/2010	Goiânia	01	40hs	2.444,25	Comunicação/ Educação Infantil	Auxiliar	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Educação Física ou Letras ou Artes Visuais ou Artes Cênicas	31/12/2011
23070.010145/2010 - 71	Faculdade de Medicina	18/10/2010 a 05/11/2010	Goiânia	01	40hs	2.553,75	Gastroenterologia	Especialista	Graduação em Medicina com Especialização em Gastroenterologia	31/12/2011
23070.010148/2010 - 12	Faculdade de Medicina	18/10/2010 a 05/11/2010	Goiânia	01	20hs	1.771,60	Proctologia	Especialista	Graduação em Medicina com Especialização em Proctologia	31/12/2011
23070.020728/2010 - 18	Faculdade de Medicina	18/10/2010 a 05/11/2010	Goiânia	01	20hs	1.771,60	Práticas Integradoras	Especialista	Graduação em Medicina com Residência em Clínica Médica	31/12/2011
23070.010153/2010 - 17	Faculdade de Medicina	18/10/2010 a 05/11/2010	Goiânia	01	20hs	1.771,60	Radiologia e Imagionologia	Especialista	Graduação em Medicina com Especialização em Radiologia e Imagionologia	31/12/2011
23070.021540/2010 - 89	Faculdade de Medicina	18/10/2010 a 05/11/2010	Goiânia	01	20hs	1.771,60	Cardiologia	Especialista	Graduação em Medicina com Especialização em Otorrinolaringologia	31/12/2011

*Caso não haja candidato inscrito para qualquer área, após certificação do Diretor da respectiva Unidade Acadêmica e mediante autorização da PRODIRH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis alterando, se necessário, para a Classe imediatamente inferior.

***Faculdade de Medicina – FM**
1ª avenida. s/n - S. Universitário,
CEP 74605-020, Goiânia - Goiás - Brasil
Telefone: (62) 3209-6247 Telefax: (62) 3209-6248
Endereço Eletrônico: WWW.medicina.ufg.br

*** Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE**
Campus Samambaia, Caixa Postal 131
Telefone: (62) 3521-1026 / (62) 3521-1083
Goiânia – Goiás
Endereço Eletrônico: www.cepae.ufg.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL
ANEXO II

NOME----------

CARGO----------REGIME DE TRABALHO----------

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO e VISITANTE

❑ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) – uma cópia
❑ CERTIFICADO DE RESERVISTA – uma cópia
❑ TÍTULO DE ELEITOR – uma cópia
❑ COMPROVANTE DE QUE VOTOU E/OU JUSTIFICOU VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO - uma cópia
❑ CARTEIRA DE IDENTIDADE - uma cópia
❑ CPF - uma cópia
❑ CARTÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
❑ COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR, (ORIGINAL E CÓPIA). NA AUSÊNCIA DO DIPLOMA, DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO ASSINADA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, ONDE O CANDIDATO OBTEVE O TÍTULO CONSTANDO QUE O DIPLOMA ESTÁ EM FASE DE EXPEDIÇÃO, CASO O DIPLOMA TENHA SIDO OBTIDO FORA DO BRASIL, O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER A REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA.
❑ CURRICULUM VITAE
❑ 01 (foto) FOTOGRAFIA 3X4 – Recente
❑ N.º DE CONTA BANCÁRIA - Caixa Econ. Federal, Banco do Brasil, Banco Real ou Itaú
❑ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (uma cópia)
❑ PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCICIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS
❑ COMPROVANTE DE ENDEREÇO (uma cópia)
❑ **APRESENTAR NA JUNTA MÉDICA OFICIAL <u>O RESULTADO</u> DOS SEGUINTES EXAMES:** <u>(O candidato deve ligar para a Junta para agendar a ida (telefone: 62- 3209 6227)</u> 1) Hemograma completo – 2) Glicemia de Jejum – 3) Colesterol e Triglicerídeos – 4) HBSAg – 5) Anti HCV – 6) E.A.S. – 7) Citologia Onco-parasitária – COP (para mulheres) – 8) PSA (para homens a partir de 40 anos) - 9)Eletrocardiograma com laudo (para pessoas a partir de 30 anos) – 10) Avaliação Oftalmológica (incluindo acuidade visual e campimetria com mapa) – 11) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos ou mais) – 12) Atestado de Sanidade Mental (com psiquiatra). **OBS: Além dos exames acima mencionados, a Junta Médica poderá pedir outros exames e/ou pareceres que julgar necessários.** <u>OS EXAMES SERÃO CUSTEADOS PELO CANDIDATO E PODEM SER FEITOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL</u>
DOCUMENTOS QUE SERÃO PREENCHIDOS NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DEMAIS:
❑ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
❑ DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO I ou II-Portaria Interministerial nº 298, D.O.U. de 11/09/2007
❑ FICHAS DE VALE TRANSPORTE